

MUNICÍPIO DE LUÍZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286
www.luziziana.gov.br / pm@luziziana.gov.br
DECRETO Nº 1.599/2021
02 DE JUNHO DE 2021
EMENTA: "Decreto Ponto Facultativo, e dá outras providências."
O Excelentíssimo Senhor WILSON ANTONIO TURECK, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que...

CISCOMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021
CONTRATANTE: CISCOMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADA: FARMACIA VIVALDO LESSA MOREIRA
Objeto: Fornecimento de medicamentos para o Programa Estadual de Qualificação das Condições Intermunicipais de Saúde - Qualisic.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - C O M C A M
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.866/93 e a alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela comissão de Licitação, resolve:

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
DECRETO Nº 81/2021.
SÚMULA: Regulamento de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021, constantes da Lei Municipal nº 533, de 15 de Dezembro de 2000 (Código Tributário Municipal), Planta Genérica de Valores instituída na Lei Complementar nº 1287/2019 e das outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
Art. 3º. A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1.193/2017 - Lei que institui as normas de Zonamento, Uso e Ocupação do Solo e Sistema Viário do Município, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do Art. 32 do Código Tributário Nacional.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
I. Em parcela única, até a data de 10 de Agosto de 2021, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado;
II. Em até 4 (quatro) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de Agosto de 2021, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
CAPITULO IV DO LANÇAMENTO
Art. 10. Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
§3º. Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
VIVALDO LESSA MOREIRA
50861088920
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
ANEXO I
VALORES UNITÁRIOS POR METRO QUADRADO DOS TERRENOS LOCALIZADOS POR SETOR

Table with columns: ID, CUB/PR, CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO, 2020, 2021. Rows include categories like RESIDENCIAL VERTICAL, RESIDENCIAL HORIZONTAL, etc.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
PORTARIA Nº 151, de 31 de maio de 2021.
CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
RUA SÃO PAULO, 85 - CENTRO - RONDONIA/PR - FONE/FAX (44) 3571-1434
CNPJ 17.184.355/0001-75
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Espécie: Aditivo nº 02
Referência: Contrato nº 1/2019, dispensa nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
RUA SÃO PAULO, 85 - CENTRO - RONDONIA/PR - FONE/FAX (44) 3571-1434
CNPJ 17.184.355/0001-75
RATIFICAÇÃO
RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 008/2021, dispensa nº 007/2021 e determino que seja feita a publicação deste ato, com o seguinte resumo:

MUNICÍPIO DE LUÍZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286
www.luziziana.gov.br / pm@luziziana.gov.br
PORTARIA Nº 3.162/2021
21 DE MAIO DE 2021
EMENTA: "Exonerar Servidor Público, e dá outras providências."

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO
7º Termo aditivo do contrato nº 84/2017, documento de Pregão nº 29/2017 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para criação de novo Web Site Oficial eletrônico para Prefeitura Municipal de Iretama-PR.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO
8º Termo aditivo do contrato nº 84/2017, documento de Pregão nº 29/2017 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para criação de novo Web Site Oficial eletrônico para Prefeitura Municipal de Iretama-PR.

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 18.186.755/0001-09
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2021
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA UNO DE SAÚDE (SUS), OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 18.186.755/0001-09
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
Licitação destinada exclusivamente à participação de ME's, EPP's e ME's, conforme art. 4º e 4º da Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores para a aquisição de materiais para o Município de Juranda-PR, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Juranda-PR, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Juranda-PR.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
DECRETO Nº 20/2021
Súmula: Altera o Decreto nº 20/2021, substituindo os membros do Conselho Gestor de Unidades de Conservação e RPPN em âmbito municipal, mediante os seguintes membros:

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
DECRETO Nº 74/2021
Súmula: Altera o Decreto nº 90/2021, substituindo os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sanamento Básico, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
DECRETO Nº 74/2021
Súmula: Altera o Decreto nº 90/2021, substituindo os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sanamento Básico, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
DECRETO Nº 74/2021
Súmula: Altera o Decreto nº 90/2021, substituindo os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sanamento Básico, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
DECRETO Nº 80/2021
Súmula: Dispõe sobre o recesso municipal, relativo ao dia que especifica, por ocasião do feriado religioso de Corpus Christi e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, 88 CENTRO - RONDONIA - RUA WILSON ANTONIO TURECK, 22 - FONE: (44) 3571.1285 - FAX: (44) 3571.1286
DECRETO Nº 80/2021
Súmula: Dispõe sobre o recesso municipal, relativo ao dia que especifica, por ocasião do feriado religioso de Corpus Christi e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571-1285 - 3571-1286 www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021

CIS-COMCAM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - C O M C A M TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021 DECRETO Nº 81/2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR. Fone/Fax: (41)3575-1434

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR. Fone/Fax: (41)3575-1434

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571-1285 - 3571-1286

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Juranda PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Juranda PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021

MUNICIPIO DE PEABIRU - Edital 001/2021 - Decreto nº 57/2021 de 18/05/2021 - Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE PEABIRU - Edital 001/2021 - Artigo 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESMI - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA - Edital 001/2021 - JUSTIFICATIVA - Inexistência de Licitação

PRESMI - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA - Edital 001/2021 - Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PRESMI - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA - Edital 001/2021 - Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

PRESMI - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA - Edital 001/2021 - Inscrito na OAB/PR nº 78.842, preenche os requisitos necessários de acordo com a finalidade da PRESMI.

PRESMI - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA - Edital 001/2021 - Sabedores que somos, que uma Autarquia municipal previdenciária possui atribuições próprias de arrecadar as contribuições constitucionalmente devidas.

PEABIRU - Edital 001/2021 - EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020 - INEXIGIBILIDADE 04/2020

PEABIRU - Edital 001/2021 - LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2021 - ALTERA OS ARTS Nº 18, 21 E 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2013.

PEABIRU - Edital 001/2021 - Art. 22º A contribuição do servidor público ativo titular de cargo efetivo, para o Fundo de Previdência do Município de Peabiru - PREVP, será na alíquota de 14,00% (quatorze por cento) calculada mensalmente sobre o valor da sua remuneração de contribuição (NR).

Relatório de Avaliação Atuarial - NOME DO ENT: LUIZIANA - PR - Unidade Gestora: PREVILUZ - Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Luiziana.

SUMÁRIO EXECUTIVO - Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do PREVILUZ - Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Luiziana/PR.

SUMÁRIO - 1. SUMÁRIO EXECUTIVO 2 - 2. INTRODUÇÃO 5 - 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM ANDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 22 - 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 22 - 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 22

INTRODUÇÃO - A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e a publicação da Lei nº 7.117 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no inciso II do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e de balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além do mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos por RPPS.

2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "As servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo."

2.1.6. Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM ANDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 - Benefícios Condições/Carências Cálculo

Benefícios Condições/Carências Cálculo - Valor do Benefício = Me.TC/CP - Sécido

Benefícios Condições/Carências Cálculo - Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003

MUNICIPIO DE IRETAMA - Edital 001/2021 - ADJUDICAÇÃO - Empresa Vencedora: A empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.380.089/0001-27.

MUNICIPIO DE IRETAMA - Edital 001/2021 - ADJUDICAÇÃO - Empresa Vencedora: A empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.380.089/0001-27.

MUNICIPIO DE IRETAMA - Edital 001/2021 - ADJUDICAÇÃO - Empresa Vencedora: A empresa CHIAPPETTI COMÉRCIO DE CÂMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.902.814/0001-05.

MUNICIPIO DE IRETAMA - Edital 001/2021 - ADJUDICAÇÃO - Empresa Vencedora: A empresa CHIAPPETTI COMÉRCIO DE CÂMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.902.814/0001-05.

MUNICIPIO DE IRETAMA - Edital 001/2021 - ADJUDICAÇÃO - Empresa Vencedora: A empresa CHIAPPETTI COMÉRCIO DE CÂMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.902.814/0001-05.

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados. 4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados. 4.2. Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados. 4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício.

Hipóteses Atuariais e Premissas. 5.1. Tábua Biométrica. 5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas. 5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos.

Taxa de Juros e Desconto Atuarial. 5.4. Taxa de Juros e Desconto Atuarial. 5.5. Entrada em Alguém Regime Previdenciário e em Aposentadoria.

Demais Premissas e Hipóteses. 5.6. Demais Premissas e Hipóteses. 5.7. Composição do Grupo Familiar.

Análise da Base Cadastral. 6.1. Dados Fornecidos e Sua Descrição. 6.2. Servidores Afastados ou Cedidos. 6.3. Análise da Qualidade da Base Cadastral.

Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral. 6.4. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral.

Resultado Atuarial. 7.1. Ativos Garantidores, Parcelamentos e Plano de Custeio Vigente. 7.2. Valor Atual dos Benefícios Futuros.

Balanco Atuarial - Plano de Custeio Vigente e Proposto. 7.3. Balanco Atuarial - Plano de Custeio Vigente e Proposto.

Custos e Plano de Custeio. 8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais. 8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei. 8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Benefício.

Equacionamento do Déficit Atuarial. 9.1. Principais Causas do Déficit Atuarial. 9.2. Cenários com as Possibilidades de Equacionamento do Déficit.

Custeio Administrativo. 10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Exercícios. 10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício. 10.3. Recomendações de Manutenção ou Alteração.

Análise Comparativa das Últimas Avaliações Atuariais. 11.1. Comparativo de Resultados dos 3 Últimos Exercícios.

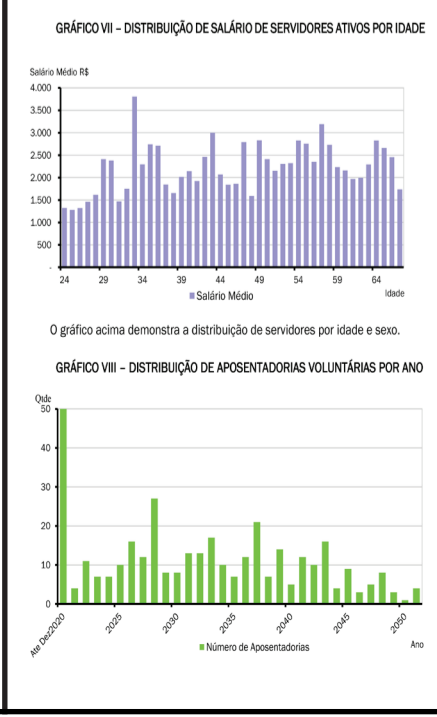
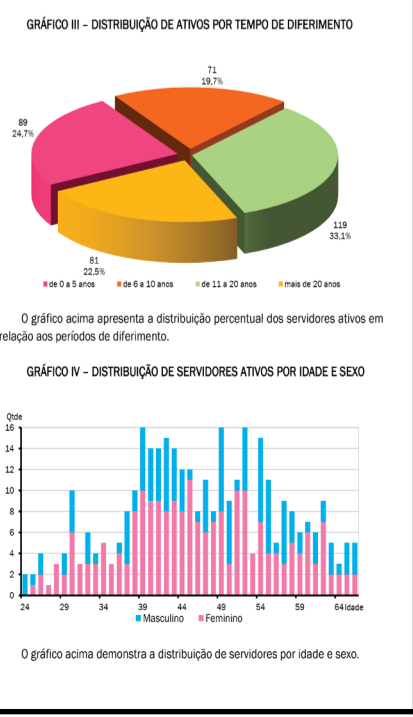
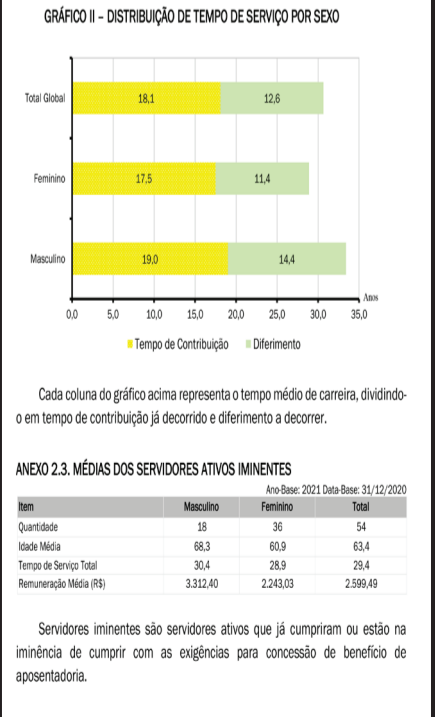
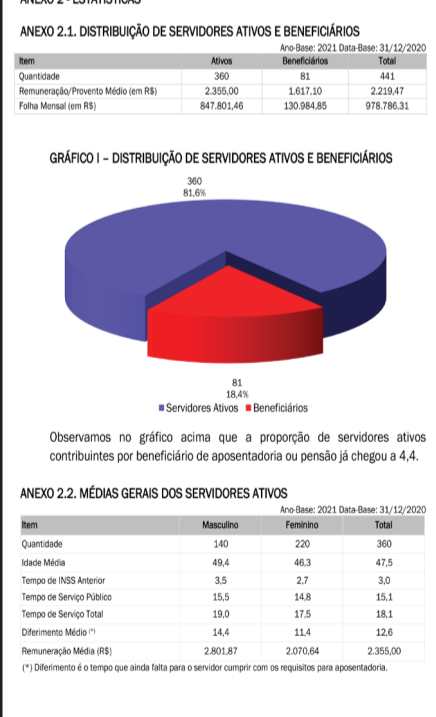
Parceiro Atuarial. 12. Provisão matemática de benefícios concedidos. 12.1. Comparativo de Resultados dos 3 Últimos Exercícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

ANEXOS. Anexo 1 - Conceitos e Definições. 1. Alíquota de contribuição normal. 2. Alíquota de contribuição suplementar.

11.1.1. Provisão matemática de benefícios concedidos. 11.1.2. Resultado atuarial.

Anexo 2 - Estatísticas. Anexo 2.1. Distribuição de Servidores Ativos e Beneficiários. Anexo 2.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos.



Anexo 2.4. Aposentadorias Voluntárias. Anexo 2.5. Médias Gerais dos Aposentados e Pensionistas.

Anexo 2.5. Médias Gerais dos Aposentados e Pensionistas. Anexo 2.5. Médias Gerais dos Aposentados e Pensionistas.

DECRETO Nº 442021. DISPOE SOBRE O REGIME ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETO Nº 442021. FICA POR PRAZO DETERMINADO, NOVAS MEDIDAS DE URGÊNCIA DE ENFRENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

DECRETO Nº 442021. De estabelecimentos que servem comumente prontos poderão funcionar por delivery e take away (entrega no local), respeitando o toque de recolher, sem consumo no local...

DECRETO Nº 442021. XVII - Circo, tabacarias, bingos e demais locais e atividades de entretenimento. XVIII - Jogos de azar. XIX - Jogos de azar...

DECRETO Nº 442021. Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, atinentes ao caso. XXI - Medicinas e homeopatia...

DECRETO Nº 442021. a) Poderão funcionar em seus horários habituais, somente para urgências e emergências. XXVII - Festa mista do produtor. a) Poderão funcionar até as 19:00 horas, proibido o consumo no local...

DECRETO Nº 442021. IV - a utilização de margens ou qualquer que se usa de forma compartilhada em locais públicos (vias públicas, centros comerciais, parques, praças e áreas admi...).

DECRETO Nº 442021. § 1º. Os veículos ficam permitidos apenas nas calçadas molhadas do município. § 2º. Fica permitida a circulação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local...

DECRETO Nº 442021. Art. 2º. Os serviços e atividades especificados neste artigo ficam autorizados a funcionar da seguinte forma: I - Supermercados, mercados, mercearias, açouques e padarias...

DECRETO Nº 442021. a) Poderão funcionar em seus horários habituais de segunda a sexta-feira e aos sábados somente até as 13:00 horas. Proibido o funcionamento aos domingos e feriados...

DECRETO Nº 442021. a) Poderão funcionar em seus horários habituais, priorizando pela modalidade delivery (entrega em domicílio). XVII - Bancos, Lotéricas e Cooperativas de Crédito. a) Até o dia 13/06/2021, não poderão realizar atendimentos presenciais...

DECRETO Nº 442021. Durante a semana, permitida a abertura das conveniências somente até as 20:00 horas, delivery e retirada no local, proibido o consumo no local. IX - Famílias. a) Poderão funcionar em seus horários habituais, permitida após as 18:00 horas somente a família de plantão...

DECRETO Nº 442021. a) Poderão funcionar em seus horários habituais, somente com 50% (cinquenta por cento) de ocupação, ficando proibido servir refeições em ambiente coletivo (cafés, almoços etc.). XII - Clubes recreativos, associações, escolinhas, quadras esportivas e parques. a) Não poderão funcionar...

DECRETO Nº 055/2021. DISPOE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA PANDEMIA DE URGÊNCIA DE ENFRENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

DECRETO Nº 055/2021. VI - estabelecimentos destinados a moedas comerciais, feiras de varejo, eventos, feiras, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e científico, resultados a livre critério do produtor. VII - casas noturnas, tabacarias e atividades correlatas...

DECRETO Nº 055/2021. Art. 4º. As academias de ginástica, dança, pilates e afins, poderão funcionar normalmente, mediante as seguintes condições: I - controle do número de pessoas de 1 (uma) pessoa a cada quatro metros quadrados...

DECRETO Nº 055/2021. VII - higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada duas horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, do salão, banheiro e demais áreas de contato, preferencialmente com água sanitária/hipoclorito de sódio ou outro produto adequado e indicado pelos órgãos de Saúde...

DECRETO Nº 055/2021. VII - higienizar locais e produtos, como álcool 70%, similares, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus. VIII - higienizar os colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico...

DECRETO Nº 055/2021. XX - Obrigatoriedade da utilização de máscaras, luvas e de porte de álcool 70% para autônomos, ambulantes e informais. XXI - adotar qualquer outro medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19...

DECRETO Nº 055/2021. I - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, cadeiras, sofás, sofás, quadras, copos, xícaras e etc.), preferencialmente com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro produto adequado e indicado pelos órgãos de Saúde...

DECRETO Nº 055/2021. III - evitar a aglomeração de pessoas em uma mesma mesa, mantendo-se a recomendação de 2,00 (dois) metros de distância entre as mesas. Não compartilhar talheres e/ou copos. IV - disponibilizar dispensadores com álcool 70% para higienização das mãos de funcionários e clientes em pontos estratégicos, em todas as mesas e balcão de atendimento...

DECRETO Nº 055/2021. VII - higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada duas horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, do salão, banheiro e demais áreas de contato, preferencialmente com água sanitária/hipoclorito de sódio ou outro produto adequado e indicado pelos órgãos de Saúde...

DECRETO Nº 055/2021. Art. 13. O município poderá realizar a contratação de pessoa física e jurídica para auxiliar na fiscalização do presente decreto, nos termos da lei, no ramo pertinente, obedecendo a legislação específica para cada caso. Art. 14. Fica estipulada a obrigatoriedade de toda a população a utilizar máscaras para evitar a transmissão comunitária do COVID-19...

DECRETO Nº 055/2021. Art. 17. O descumprimento das determinações previstas neste Decreto, além das sanções já descritas, acarretará em crime de desobediência, com punições que vão desde sanções administrativas até prisão, nos termos da legislação penal, além de incorrer no crime de infração de medida sanitária preventiva, prevista no artigo 268 do Código Penal, com pena de detenção de um mês a um ano e multa. Parágrafo único. A restrição do caput deste artigo não se aplica: I - ao trabalhador do comércio e prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e respectivos entregadores dos serviços...

DECRETO Nº 055/2021. Art. 7. Os estabelecimentos comerciais de alimentos, como restaurantes, bares, lanchonetes, pastelerias e conveniências deverão observar, além das condições já estabelecidas neste Decreto, as seguintes normas: I - caso o local de trabalho forneça alimentação, recomenda-se que sejam utilizados equipamentos descartáveis, os quais não poderão ser reutilizados após o uso. Caso não seja possível, substituir todos os utensílios utilizados no serviço (colheres, espátulas, pagadores, colheres e outros similares) a cada 30 minutos, higienizando-os completamente (incluindo seus cabos). Garrafas térmicas, copos para café e chá e outros utensílios disponíveis em balcões de café e sobremesas devem seguir procedimento similar...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 41/2021. Pregão N. 57/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 57/2021. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 41/2021. Pregão N. 57/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 57/2021. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 41/2021. Pregão N. 57/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 57/2021. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 41/2021. Pregão N. 57/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 57/2021. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 41/2021. Pregão N. 57/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 57/2021. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 41/2021. Pregão N. 57/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 57/2021. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 41/2021. Pregão N. 57/2021. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 57/2021. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Aviso de Licitação. Procedimento Licitatório Nº 083/2021. Pregão Eletrônico Nº 048/2021. Plataforma: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Aviso de Licitação. Procedimento Licitatório Nº 084/2021. Pregão Eletrônico Nº 049/2021. Plataforma: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Aviso de Licitação. Procedimento Licitatório Nº 085/2021. Pregão Eletrônico Nº 050/2021. Plataforma: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Aviso de Licitação. Procedimento Licitatório Nº 086/2021. Pregão Eletrônico Nº 051/2021. Plataforma: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Aviso de Licitação. Procedimento Licitatório Nº 087/2021. Pregão Eletrônico Nº 052/2021. Plataforma: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Resolução Ad Referendum 06/2021. Sumula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Resolução Ad Referendum 06/2021. Sumula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - JURANDA - PR. Resolução Ad Referendum 06/2021. Sumula: APROVA o Plano de Contingência da Casa Lar, em enfrentamento a Pandemia de Covid 19...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - JURANDA - PR. Resolução Ad Referendum 07/2021. Sumula: Aprova o Plano de Contingência da Casa Lar, em enfrentamento a Pandemia de Covid 19...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Resolução Ad Referendum 06/2021. Sumula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Resolução Ad Referendum 06/2021. Sumula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - JURANDA - PR. Resolução Ad Referendum 06/2021. Sumula: APROVA o Plano de Contingência da Casa Lar, em enfrentamento a Pandemia de Covid 19...

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - JURANDA - PR. Resolução Ad Referendum 07/2021. Sumula: Aprova o Plano de Contingência da Casa Lar, em enfrentamento a Pandemia de Covid 19...